



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Gabinete do Prefeito

Lei nº 420/2015.

EMENTA: *Fica denominada de Rua Jose da Costa Silva uma das ruas Projetada no Loteamento de Jose Julio de Santana Localizado no Distrito do Tambor – Zona Rural do Município de Vertente do Lério - PE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Jose da Costa Silva, uma das Ruas Projetadas do Loteamento José Júlio de Santana, Localizado no Distrito do Tambor- Zona Rural do Município de Vertente do Lério Estado de Pernambuco.

Art. 2º- As Despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

Vertente do Lério 01 de junho de 2015.


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – Centro / Vertente do Lério – PE.
Fone/Fax.: 3634-7156 ou 3634-7144 - CEP.: 55760-000 - CNPJ – 40.893.646/0001-60